



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 99913-5236



LEI Nº. 1.513, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Denomina Rua Jorge dos Santos, a via pública que menciona.

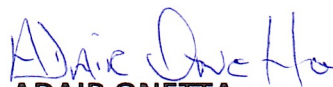
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONOU TACITAMENTE E EU ADAIR ONETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 46, IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Rua com o Ponto Inicial Latitude: 25° 9' 5.11"S Longitude: 52°27'41.92"O Ponto Final Latitude: 25° 9'5.28"S Longitude: 52°27'31.17"O, no município de Nova Laranjeiras, fica denominada de Rua JORGE DOS SANTOS.

Art. 2º. A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de novembro de 2025.


ADAIR ONETTA

PRESIDENTE DA CÂMARA